

Fundada em 1º de janeiro de 1918 Ano Centenário 2018

# EDITAL Nº 001/2018 – APOIO À PRODUÇÃO E MONTAGEM DE ESPETÁCULOS PARA A MOSTRA DE TEATRO DOS IMORTAIS DA ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS

A Academia Amazonense de Letras, com o apoio do Governo do Estado do Amazonas / Secretaria de Estado de Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas cujo objeto consistirá na produção e montagem dos textos teatrais "A Marquesinha", de Coriolano Durand, "O Homem que Marcha", de Benjamin Lima e "A Feiticeira Maravilhosa", de Elson Farias, para compor a programação da Mostra de Teatro dos Imortais, prevista para ser realizada no terceiro quadrimestre de 2018.

#### 1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente Edital visa estabelecer regras gerais e específicas para a seleção de 3 (três) projetos para receberem o apoio para a produção, montagem e apresentação das peças "A Marquesinha", de Coriolano Durand, "O Homem que Marcha", de Benjamin Lima e "A Feiticeira Maravilhosa", Elson Farias, na Mostra de Teatro dos Imortais, as quais integrarão a programação comemorativa do Centenário da Academia Amazonense de Letras.
- 1.2. Os resultados esperados com a execução do objeto deste Edital são: a) comemorar com a comunidade o Centenário da Academia Amazonense de Letras; b) proporcionar entretenimento com acesso gratuito à população; c) ampliar as possibilidades de conhecimento, por parte do público amazonense, sobre a história e o trabalho realizado atualmente pela Academia Amazonense de Letras; d) estimular o interesse dos artistas e diretores de teatro pelos textos dos Imortais antigos e novos; e) dar visibilidade à obra dos Imortais; e f) tornar as peças encenadas conhecidas pelo público.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da seleção pública prevista neste Edital, Pessoas Físicas, maiores de 18 anos, em pleno exercício da capacidade civil, brasileiros natos ou naturalizados, assim como estrangeiros residentes há pelo menos 02 (dois) anos no Brasil, neste último caso, comprovados por meio de contrato de locação do imóvel em nome do residente estrangeiro ou cônjuge, ou comprovante de residência em nome do mesmo (água, luz, ou telefone) ou Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cujo ramo de atividade contemple a área cultural, tais como empresas de produções artísticas, companhias ou grupos de teatro que sejam sediados no Estado do Amazonas, que, para os efeitos deste Edital, serão denominados de **PROPONENTES**.
- 2.2. Cada **PROPONENTE** poderá inscrever somente 01 (um) projeto.
- 2.3. Não poderão se inscrever neste Edital, **PROPONENTES** que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, dos membros da Academia Amazonense de Letras

Página 1 de 7



Fundada em 1º de janeiro de 1918 Ano Centenário 2018

ou da Comissão de Seleção deste Edital, cuja composição está especificada no site da Academia, no endereço eletrônico: academiaamazonensedeletras.com.

#### 3. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O Edital Nº 001/2018 Apoio à Produção, Montagem e Apresentação de Espetáculos na Mostra de Teatro dos Imortais da Academia Amazonense de Letras disponibilizará o valor total de R\$ 60.030,00 (Sessenta mil e trinta reais), o qual será dividido pelos 03 (três) projetos selecionados, ficando valor de R\$ 20.010,00 (Vinte mil e dez reais) para cada, a título de apoio à produção.
- 3.2. Os recursos previstos no item 3.1. serão depositados exclusivamente na conta corrente dos **PROPONENTES** contemplados da seguinte forma: a) 1ª parcela: : **R\$ 8.004,00** (oito mil e quatro reais), após a assinatura do contrato e apresentação da nota fiscal correspondente a 40% do valor total; b) 2ª parcela: **R\$ 8.004,00** (oito mil e quatro reais), mediante comprovação de que a produção do espetáculo está concluída (elenco contratado, figurino e cenário produzidos) e apresentação da nota fiscal correspondente a 40% do valor total; e c) 3ª parcela: **R\$ 4.002,00** (quatro mil e dois reais), após a apresentação do espetáculo na Mostra de Teatro dos Imortais da Academia Amazonense de Letras e da entrega da Nota Fiscal correspondente a 20% do valor total.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O Edital e seus Anexos estão disponibilizados na página eletrônica academiaamazonensedeletras.com.
- **4.2.** Os **PROPONENTES** deverão entregar suas propostas, em envelopes lacrados e identificados, na sede da Academia Amazonense de Letras, localizada na Rua Ramos Ferreira, 1.009, Centro Histórico, no período de 29 de agosto a 12 de setembro de 2018, no horário de 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.
- **4.3.** Os projetos deverão ser encaminhados com a seguinte identificação: Edital Nº 001/2018 Apoio à Produção, Montagem e Apresentação de Espetáculos na Mostra de Teatro dos Imortais da Academia Amazonense de Letras, Rua Ramos Ferreira, 1.009 Centro Manaus/AM.
- 4.4. As inscrições ficarão abertas pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital no site da Academia Amazonense de Letras.
- 4.5. O projeto contendo os documentos necessários deverá ser encaminhado em via encadernada, em envelope único, lacrado, e deverá ser composto por:

Página 2 de 7



Fundada em 1º de janeiro de 1918 Ano Centenário 2018

- a. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (anexo I);
- b. Formulário de Descrição do Projeto, devidamente preenchido e assinado (anexo II);
- c. Curriculum do **PROPONENTE** com comprovação de atividade de trabalho realizado;
- d. Curriculum dos demais profissionais envolvidos no projeto, se for o caso;
- **e.** Carta de Anuência da participação no projeto assinada pelos principais integrantes do projeto, listados no anexo II (anexo III);
- f. Comprovantes de que exerce a atividade artística e/ou cultural, a serem demonstrados por meio de matéria jornalística, fotográfica, entre outros materiais editados ou Atestado de Capacidade expedido por órgão público para o qual tenha realizado a referida atividade;
- g. Cópia de RG e CPF do PROPONENTE, se pessoa física;
- h. Cópia do Cartão do CNPJ, Cópia do RG e do CPF do representante legal, cópia do contrato social ou suas alterações consolidadas ou cópia do Estatuto, quando o PROPONENTE for pessoa jurídica;
- i. Dados bancários (banco, agência e conta corrente) do **PROPONENTE** contemplado para depósito dos recursos.
- 4.6. A não identificação do **PROPONENTE** no envelope e/ou em seus conteúdos, ensejará a anulação sumária do mesmo do presente certame.
- 4.7. A Academia Amazonense de Letras responsabilizar-se-á pela liberação dos direitos autorais dos textos dos 3 (três) espetáculos.
- 4.8. O **PROPONENTE** é responsável pela veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio do material.
- 4.9. A não apresentação de qualquer documento exigido neste edital, bem como apresentação de cópias ilegíveis ou qualquer rasura, emenda ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará na eliminação sumária do PROPONENTE, em qualquer fase do certame ou na execução do projeto, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) membros, sendo: 2 (dois) acadêmicos e 1 (um) profissional convidado de reconhecida competência e reputação ilibada escolhido pela Academia. O Presidente da Comissão será eleito por seus pares.
- 5.2. A análise da proposta ocorrerá em 2 (duas) fases:
  - 5.2.1. Habilitação triagem, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o **PROPONENTE** cumpre as exigências previstas para efetivação da inscrição neste Edital. Na ausência de uma das exigências previstas no item 4.5. o projeto será automaticamente desclassificado;

Página 3 de 7



Fundada em 1º de janeiro de 1918 Ano Centenário 2018

- 5.2.2. Avaliação, de caráter classificatório, abrangerá todas as propostas inscritas que serão analisadas pelos 03 membros da Comissão de Seleção, de acordo com os seguintes critérios:
- a) excelência artística;
- b) qualificação dos profissionais envolvidos;
- c) viabilidade de execução do projeto.

Parágrafo Único: Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá pontos de 0 (zero) a 5 (cinco) a cada projeto, sendo 0 para o menos relevante e 5 para o mais relevante. A avaliação final será obtida a partir da soma da pontuação de todos os critérios.

- 5.2.3. Serão aprovados os projetos que obtiverem maior pontuação. Havendo empate entre a nota final dos **PROPONENTES**, o desempate seguirá a ordem de pontuação dos critérios: "a", "b" e "C". Se persistir o empate, caberá ao Presidente o voto de minerva.
- 5.3. A Lista completa dos classificados e suas respectivas notas, em ordem decrescente serão divulgadas no endereço eletrônico: academiaamazonensedeletras.com.

#### 6. DOS RECURSOS

- 6.1.1. Poderão ser interpostos recursos, que deverão ser encaminhados ao Presidente da Academia Amazonense de Letras, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação da Lista a que se refere o item 5.3.
- 6.2. Os recursos só serão aceitos mediante apresentação de justificativa devidamente embasada.
  - 6.2.1. A Comissão de Seleção fará o julgamento dos recursos no prazo de 3 (três) dias úteis.
  - 6.2.2. Após análise, os resultados dos recursos serão publicados no endereço eletrônico academiaamazonensedeletras.com.
  - 6.3. O Resultado Final dos Classificados será homologado pelo Presidente da Academia Amazonense de Letras e publicado no endereço eletrônico: academiaamazonensedeletras.com.
  - 6.4. É de total responsabilidade do **PROPONENTE** o acompanhamento de todas as fases do certame, inclusive do resultado dos recursos impetrados.

### 7. DA DOCUMENTAÇÃO

Página 4 de 7



Fundada em 1º de janeiro de 1918 Ano Centenário 2018

7.1. Os Classificados deverão encaminhar para a Academia Amazonense de Letras, **até no máximo 10 (dez) dias corridos**, após a divulgação do Resultado Final da Seleção no site da Academia, os seguintes documentos para a elaboração do Contrato:

#### 7.1.1. **PROPONENTE** Pessoa Física:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado com data de vencimento não anterior há 3 (três) meses (conta de energia, água ou telefone) em nome do **PROPONENTE** ou de parente de primeiro grau. Caso o **PROPONENTE** não possua comprovante de residência em seu nome ou de parente de primeiro grau, este deverá apresentar o Anexo V Declaração de Residência em Nome de Terceiros devidamente preenchido e assinado pelo proprietário do imóvel, comprovante de residência atualizado do proprietário do imóvel e cópia do documento de identificação civil (RG, CNH, CTPS ou similares contendo fotografia) do proprietário do imóvel;
- c) Cópia do cartão bancário BRADESCO conforme exigido pelo Decreto n° 9.406 de 19/12/2007 ou cópia do Contrato de Abertura de Conta Corrente no mesmo banco;
- d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal), válida, obtida por meio do endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;
- e) Certidão Negativa Estadual (SEFAZ) para contribuintes ou não contribuintes, válida, obtida através do endereço eletrônico www.sefaz.am.gov.br;
- f) Certidão Negativa Municipal (SEMEF), válida, obtida através do endereço eletrônico www.semef.manaus.am.gov.br.

#### 7.1.2. **PROPONENTE** Pessoa Jurídica:

- a) Cópia legível do RG e CPF do Representante Legal;
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado com data de vencimento não anterior há 3 (três) meses (conta de energia, água ou telefone) do Representante Legal;
- c) Cópia legível do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- d) Cópia legível do cartão do banco ou extrato bancário em nome do **PROPONENTE**, indicando o Banco, Agência e Conta Corrente;
- e) Comprovação de regularidade para com o INSS / Certidão Negativa de Débito (CND) com a respectiva validação, podendo ser Impressa a partir do site www.previdenciasocial.gov.br;
- f) Comprovação de regularidade para com o FGTS / Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) com a respectiva validação, podendo ser impressa a partir do site www.caixa.gov.br;
- g) Comprovação de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal com as respectivas validações, podendo ser impressas a partir dos sites www.receita.fazenda.gov.br, www.sefaz.am.gov.br e do site do Município respectivo;
- h) Estatuto, para organização / entidades sem fins econômicos ou contrato social e suas alterações para entidades com fins lucrativos;

Página 5 de 7



Fundada em 1º de janeiro de 1918 Ano Centenário 2018

- i) Ata de nomeação do Presidente para organizações sem fins lucrativos.
- **7.2.** Serão desclassificadas as propostas cujos **PROPONENTES** estejam inadimplentes com os Fiscos Federal, Estadual ou Municipal.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES

- 8.2. Fica o **PROPONENTE** obrigado a realizar um mínimo de 1 (uma) apresentação da montagem dentro da grade de programação da Mostra de Teatro dos Imortais da Academia Amazonense de Letras.
- 8.3. O **PROPONENTE** premiado deverá permitir que todas as ações do projeto sejam, fotografadas e/ou gravadas em áudio e vídeo por pessoas designadas pela Academia Amazonense de Letras, e que o material resultante possa ser incorporado ao seu acervo, e incluído nos materiais de divulgação institucional.
- 8.4. **PROPONENTE** selecionado será o responsável exclusivo pela execução de projeto selecionado e pelos documentos encaminhados à Academia Amazonense de Letras, não havendo possibilidade de responsabilização subsidiária ou solidária em relação à Academia Amazonense de Letras, por qualquer evento que possa ensejar apuração na esfera administrativa, cível ou penal.
- 8.5. O **PROPONENTE** selecionado deverá fazer constar em todo seu material de divulgação referente ao projeto aprovado a identidade visual da Academia Amazonense de Letras, devendo ainda submeter o material à Academia Amazonense de Letras para aprovação.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O ato da inscrição implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da Academia Amazonense de Letras e, em última instância, pelo Presidente.
- 9.3. O PROPONENTE selecionado estará sujeito às sanções administrativas, cíveis e penais em caso de inexecução total ou parcial da proposta ou, ainda, pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste edital.
- 9.4. Este Edital não inviabiliza o selecionado de captar recursos junto a fontes lícitas de patrocínio, nem de obter apoio na forma de material e/ou serviço.
- 9.5. Eventuais esclarecimentos e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão serão disponibilizados na sede da Academia Amazonense de Letras, em dias úteis no horário

Página 6 de 7



Fundada em 1º de janeiro de 1918 Ano Centenário 2018

das 08:00 às 13:00, ou pelo telefone (092) 3234-0584 ou pelo e-mail: academiaamdeletras@gmail.com.

Manaus, 29 de agosto de 2018.

**ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA** 

Presidente da Academia Amazonense de Letras